



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº 1.924/2024

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 24 de julho de 2024

#### LEI Nº 1.924, DE 24 DE JULHO DE 2024.

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.700,00 no Orçamento Anual de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2024, no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

-06.06.12.361.0047.2009.3.3.3.90.39.00-115510-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o superavit financeiro do exercício anterior no valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

I-06.06.12.361.0047.2309.3.3.3.90.30.00-115551-Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00.

II-06.06.12.361.0047.2309.3.4.4.90.52.00-115552-Equipam. e Mat. Permanente R\$ 42.700,00.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.



## BROCHIER - RS

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE JULHO DE 2024.**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**

**Anexos**

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5117/-ZrwQrGAYdgj5d4E48Xy1NLg4ZLflZe.pdf>